



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA.**

**TERMO ADITIVO Nº 012**  
**CONTRATO N.º 096/2017**  
**PROCESSO N.º 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Nicolas Basile Rochel**, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo vice-presidente **Sr. Gabriel Sardela**, portador da carteira de identidade nº 7.984.110-7 SSP/SP, CPF nº 005.540.098-11, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro do próprio contrato **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 096/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **2,615 %**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	KM 134 DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR REEQUILÍBRIO	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
			<b>VAN E PEURA - ITINERÁRIOS</b>		
5	285	38190	LINHA Nº 05	R\$ 3,1700	R\$ 121.062,3000
8	163	21842	LINHA Nº 08	R\$ 3,2800	R\$ 71.641,7600
9	315	42210	LINHA Nº 09	R\$ 3,1200	R\$ 131.695,2000
11	183	24522	LINHA Nº 11	R\$ 3,3500	R\$ 82.148,7000
12	210	28140	LINHA Nº 12	R\$ 3,0600	R\$ 86.108,4000
16	283	37922	LINHA Nº 16	R\$ 3,1100	R\$ 117.937,4200
17	209	28006	LINHA Nº 17	R\$ 3,1700	R\$ 88.779,0200
18	147	19698	LINHA Nº 18	R\$ 3,8800	R\$ 76.428,2400
19	220,2	29506,8	LINHA Nº 19	R\$ 3,8300	R\$ 113.011,0440



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

20	160	21440	LINHA Nº 20	R\$ 3,0900	R\$ 66.249,6000
21	238	31892	LINHA Nº 21	R\$ 3,0900	R\$ 98.546,2800
22	265,4	35563,6	LINHA Nº 22	R\$ 2,9800	R\$ 105.979,5280
24	144,4	19349,6	LINHA Nº 24	R\$ 3,7100	R\$ 71.787,0160
25	139,3	18666,2	LINHA Nº 25	R\$ 3,7700	R\$ 70.371,5740
26	119	15946	LINHA Nº 26	R\$ 3,0900	R\$ 49.273,1400
27	105,6	14150,4	LINHA Nº 27	R\$ 3,2800	R\$ 46.413,3120
29	183	24522	LINHA Nº 29	R\$ 3,8300	R\$ 93.919,2600
30	206	27604	LINHA Nº 30	R\$ 3,5000	R\$ 96.614,0000
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.587.965,7940</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.587.965,7940**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022, empenho nº 5739-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 18 de maio de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**  
CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74  
**GABRIEL SARDELA**  
RG nº 7.984.110-7 SSP/SP/CPF nº 005.540.098-11  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG nº**

2) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG nº**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 012**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 18 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **GABRIEL SARDELA**  
Cargo: **Vice- presidente**  
CPF: 005.540.098-11  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **JOSÉ CELSO DE MORAIS**  
Cargo: **PEB I – encarregado do transporte de alunos**  
CPF: 045.103.918-11  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.